

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2025 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ E A NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **GILSON SANTOS**, resolve atender ao pedido do Protocolo nº 25.340.028-5, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste previsto e referente ao Contrato n.º 31/2025 – AMEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O índice de reajuste é o INCC de 6,89% apurado de maio de 2024 a abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 O valor total do acréscimo decorrente do reajuste é de R\$ 237.220,65 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

3.2 O valor unitário do abrigo para ponto de ônibus passa a ser de **R\$ 9.085,73 (nove mil e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

3.3 As despesas correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP

Programa/Atividade: 8082 – Transporte Metropolitano

Natureza de Despesas: 449051 – Obras a Instalações

Fonte de Recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 31/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2026

GILSON SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DA AMEP



ePROCOLO



Documento: **Apostilamento04Contraton31.2025ReajusteNEVES.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 20/02/2026 11:31 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **25.340.028-5** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 20/02/2026 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: